PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Seção de Gerenciamento de Obras e Suprimentos

DESPACHO

Nº do Processo: 3555406.421.00005927/2025-18

Interessado: Secretaria Municipal de Obras Públicas

Assunto: Contratação de empresa especializada para pavimentação e drenagem em vias do bairro Perequê-açu

Segue Resposta dos Questionamentos de id (1735000)

1. Sim. Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, poderá ser aceito o atestado de capacidade técnica apresentado em nome da empresa licitante, acompanhado da respectiva documentação de responsabilidade técnica, inclusive CAT, quando aplicável, desde que comprove a efetiva execução de serviços de pavimentação intertravada em quantitativo igual ou superior ao mínimo exigido no edital. A análise deverá considerar a compatibilidade dos serviços executados com o objeto licitado, especialmente quanto às características técnicas e à complexidade operacional envolvida.

2. A comprovação da capacidade técnica não deverá ficar restrita exclusivamente à utilização de blocos com formato sextavado de 25 × 25 cm e espessura de 8 cm, desde que o serviço anteriormente executado apresente características técnicas e complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às exigidas para o objeto licitado. Assim, poderão ser considerados atestados referentes à execução de pavimento intertravado com outras tipologias de blocos, desde que demonstrem experiência compatível com a execução dos serviços pretendidos.

3. Sim, o atestado apresentado, acompanhado da respectiva CAT, poderá ser considerado para fins de comprovação da qualificação técnica, desde que a documentação permita verificar a efetiva execução dos serviços pela empresa licitante, o atendimento ao quantitativo mínimo exigido e a compatibilidade técnica e operacional com o objeto da contratação. Ressalta-se que a aceitação ficará condicionada à análise do conjunto documental apresentado e ao atendimento das demais exigências de habilitação estabelecidas no edital.

Ubatuba, na data da assinatura digital.

Pablo Kaeno Souza
Chefe de Seção de Gerenciamento de
Obras e Suprimentos

Documento assinado eletronicamente por **Pablo Kaeno Souza**, **Chefe da Secao de Gerenciamento de Obras e Suprimentos**, em 03/11/2026, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1742646** e o código CRC **4B448232**.

Referência: Processo nº 3555406.421.00005927/2025-18 SEI nº 1742646